



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
GERÊNCIA JURÍDICA

Processo: 202200053000714

Nome: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

**Assunto: Análise jurídica prévia**

**PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 115/2023**

EMENTA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL. ALIENAÇÃO DE SUCATAS FERROSAS E NÃO FERROSAS. REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS. VIABILIDADE

0.1 Trata-se de resposta à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do Comunicado nº 198/2023-CPL (46737353), sobre os termos do novo Edital e Anexos do **Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2023**, tendo como objeto a **alienação de sucatas ferrosas e não ferrosas**, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento editalício.

0.2 Os autos foram inaugurados por Comunicado da Superintendência Administrativa (000032804525), justificando a necessidade da presente contratação.

0.3 Foi, então, emitido o Parecer n. 33/2023-GJUR (000037730654), de autoria do Assessor Jurídico Samuel Costa e aprovado pelo Gerente Jurídico Estênio Primo, ocasião em que foi sugerido o prosseguimento do feito.

0.4 Tendo restado fracassada a primeira disputa realizada em decorrência da inabilitação ou desclassificação dos licitantes, após diligências no sentido de eventual revisão de cláusulas editalícias e do preço estimado, a CPL encaminhou o expediente a esta Gerência Jurídica para análise e parecer.

0.5 Ressalta-se que o processo retornou com alteração apenas do valor mínimo de venda. Constata-se, assim, que o **n o v o valor total estimado** para venda é de **R\$ 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais), mantendo-se a projeção de execução de **12 (doze) meses**.

0.6 **É o relatório. Passemos à análise.**

0.7 Como já referido, o expediente retorna ao exame desta Gerência Jurídica, para aprovação da minuta do edital e seus anexos. Também é importante reforçar que não houve alterações que impactassem de maneira relevante os termos da minuta do edital e do contrato elaborados pela CPL, e que estes estão de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (RILC - METROBUS) para a alienação do objeto em questão.

0.8 Ante o exposto, esta Gerência Jurídica **SUGERE seja dado prosseguimento ao feito**, com remessa imediata à Presidência, via Assessoria, para que caso acate a sugestão ora dada, proceda a devida autorização.

0.9 Ato contínuo, à Comissão Permanente de Licitação para providenciar os encaminhamentos para publicação na imprensa oficial, no sítio da *internet* próprio da empresa, bem como no sítio oficial de compras do Estado de Goiás.

0.10 Ressalta-se, novamente, a **desnecessidade** da Metrobus comunicar formalmente essa providência à CGE, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria-Geral do Estado.

0.11 Por fim, cumpre registrar, em atenção ao limite da competência desta Gerência, que a presente manifestação é de caráter estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade sobre os termos do contrato a ser firmado.

0.12 **É o Parecer, S.M.J.**

0.13 À consideração superior.

**Samuel Costa**  
Assessor Jurídico  
OAB/GO 38.278

## DESPACHO

**ADOTO**, por seus próprios fundamentos, o opinativo de autoria do advogado **SAMUEL COSTA**, Assessor Jurídico desta empresa.

**Estênio Primo**  
Gerente Jurídico  
OAB/GO 23.950

GERÊNCIA JURÍDICA DO(A) METROBUS  
TRANSPORTE COLETIVO S A, aos 17 dias do mês de abril de  
2023.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DOMINGOS DA COSTA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 17/04/2023, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO PRIMO DE SOUZA, Gerente**, em 17/04/2023, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46801117** e o código CRC **94147916**.

GERÊNCIA JURÍDICA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -  
CEP 74453-610 - (62)3230-7502.



Referência: Processo nº  
202200053000714



SEI 46801117